ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.926, DE 17 DE JUNHO DE 1.992

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr$ 100.000.000,00 - Irajá.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado a atender despesa com a construção de ginásio de esporte coberto ao IRAJÁ ATLÉTICO CLUBE, em cumprimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 2.565, de 01 de dezembro de 1989.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo primeiro desta Lei, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir o valor constante do artigo primeiro ao Irajá Atlético Clube, que promoverá a construção do ginásio de esporte coberto.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO CADEMARTORI NETO
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner